



## A evolução da esfera pública da ágora grega ao site de rede social digital<sup>1</sup>

Ana Luiza Coiro Moraes<sup>2</sup>

Victor Varcelly Medeiros Farias<sup>3</sup>

Faculdade Cásper Líbero, São Paulo (SP)

### Resumo

Os sites de redes sociais digitais têm avançado rapidamente no Brasil, permitindo o seu uso para os assuntos mais diversos, inclusive, debates sobre a atuação e decisões do Governo brasileiro. O debate da temática pública nessas plataformas buscando influenciar as decisões do Governo remonta aos primórdios do sistema democrático grego e nos leva a um estudo da evolução da esfera pública e da cidadania, em seu sentido amplo, no tempo. Dessa forma, conseguimos verificar ao final que estas plataformas poderiam sim se configurar como espaço público de exercício de cidadania nacional.

**Palavras-chave:** ciberativismo; esfera pública; rede social digital; democracia; cidadania.

### Introdução

O Brasil na Constituição Federal de 1988 retomou a democracia como regime de governo, tendo como sua fonte de poder a participação popular. Por isso é importante frisar que aqui não vinculamos o termo cidadania à limitação constitucional de cidadão, mas sim buscamos ampliá-lo atingindo inclusive a possibilidade de participação de

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho 11 COMUNICAÇÃO, CONSUMO E CIDADANIA: POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS, do 6º Encontro de GTs de Pós-Graduação - Comunicon, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2016.

<sup>2</sup> Doutora em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com pós-doutorado em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal da Bahia. Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Contemporaneidade da Faculdade Cásper Líbero.

<sup>3</sup> Mestrando em Comunicação e Contemporaneidade pela Faculdade Cásper Líbero, advogado especialista em direito digital.



estrangeiros ou qualquer interessado nas atuações governamentais brasileiras. Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988, cidadão é todo indivíduo maior de dezesseis anos registrado junto à Justiça Eleitoral e que possui plena possibilidade de exercer seus direitos políticos (por exemplo, o de votar e ser votado). Dessa forma, estariam excluídos, por exemplo, estrangeiros, menores de dezesseis anos e pessoas com incapacidade de responder legalmente por suas ações, segundo os termos previsto na lei. Sendo assim, a abordagem sobre cidadania neste trabalho, possui os princípios constitucionais brasileiros de participação popular, todavia não se limita a sua especificação técnico-jurídica. Ou seja, o exercício da cidadania neste estudo será tratado como o interesse e o envolvimento do indivíduo, ainda que meramente simbólico perante à lei, nos assuntos da esfera pública nacional.

A escolha da democracia como regime de governo traz implicações significativas na comunicação do Poder público, uma vez que é necessário dar ciência à população de suas decisões, bem como ocasionalmente consultá-la diretamente. Dessa forma, o Governo brasileiro tem utilizado ao longo dos anos várias ferramentas tecnológicas para se comunicar com a população nacional, seja por meio da tradicional Voz do Brasil no rádio, oriunda ainda dos tempos ditatoriais<sup>4</sup>, da TV Câmara e da TV Senado ou dos mais populares sites de rede social digital privados como *Facebook*, *Twitter* e *Instagram*. Todavia, para além disso, o Governo tem buscado emplacar algumas plataformas próprias para manter contato direto com a população. Dentre elas podemos citar o aplicativo *Infoleg* da Câmara dos Deputados e o portal *e-cidadania* do Senado, que permitem o acompanhamento das pautas e das votações das casas do Congresso, além do *Pensando o Direito* do Ministério da Justiça, o qual possibilita ao indivíduo a participação direta no processo de construção de normas jurídicas que irão posteriormente ser aprovadas e aplicadas ao país.

Medidas como estas permitem a ampliação da participação popular para além de presença física dos indivíduos nas instalações do Governo ou sazonalmente através

---

<sup>4</sup> Em 1938, o governo de Getúlio Vargas cria o programa Hora do Brasil (hoje Voz do Brasil). (PAIXÃO, 2012).



do exercício do voto. Assim, neste trabalho, questionamos o deslocamento da esfera pública até a criação de um espaço público midiático, em outras palavras, como os cidadãos migraram da ágora para os sites de rede social digital.

### **A criação do espaço público e a sua evolução**

A participação dos cidadãos no Governo remete ao primórdios da história da humanidade, mais precisamente à ágora grega, espaço no qual os cidadãos gregos, do sexo masculino, nascidos em solo grego e livres, exerciam os seus direitos políticos participando das decisões coletivas dentro da cidade-estado.

A cidade-estado, *polis*, consistia em um sistema de organização da coletividade difundido pelos gregos ao longo dos séculos IX e VII a.C. A partir da cidade-estado os gregos, gradativamente, regulavam a vida pública, excluindo os estrangeiros e defendendo coletivamente suas planícies da agressão externa. (GUARINELLO, 2003, p. 30-33). É nesse contexto de organização da cidade-estado e de exclusão dos estrangeiros que surge a possibilidade de participação do cidadão nas decisões coletivas e se inicia a consolidação do espaço público. É importante reforçar ainda que guardadas as devidas proporções a ideia de restrição da participação popular perdura até hoje nos modelos democráticos, devendo a lei indicar quem são os indivíduos legítimos a participar das decisões coletivas, ou seja, quem são os cidadãos dentro de um modelo democrático de direito. Essa necessidade de restrição de participação popular atualmente busca centrar as decisões do Governo nas opiniões daqueles indivíduos que serão legalmente impactados por elas, evitando assim que estas sejam tomadas, por exemplo, por estrangeiros com interesses diversos ou por indivíduos fora de suas faculdades mentais. Ou seja, esta restrição está fortemente ligada à manutenção de uma identidade cultural e uma unidade nacional, as quais já possuíam seus primeiros traços na Grécia. No Brasil são considerados cidadãos os indivíduos que possuem direitos políticos, estes que somente podem ser exercidos a partir da obtenção do título de eleitor, não havendo qualquer tipo de limitação por distinção racial, por credo ou gênero como havia na cultura grega.



O processo de participação política dos cidadãos gregos possuía traços característicos reflexos de sua identidade cultural e necessários à criação da unidade nacional e do espaço público grego. Rostovtzeff (1977, p. 114) sugere que esta identidade cultural e a unidade nacional foram construídas, no século IX a. C., por meio da poesia épica de Homero, que idealizou os deuses à maneira de uma “grande família” humana (Zeus, sua esposa Hera e seus inúmeros filhos, concebidos por deusas e humanas):

Através desses poemas e da sua pujante culminância na *Ilíada* e na *Odisseia* — culminância que tocava a religião e se esforçava por isolar o elemento comum nas idéias religiosas de toda Hélade — os gregos alcançaram uma concepção nítida da sua unidade nacional e compreenderam as peculiaridades raciais da sua vida e religião. Esses poemas situaram as imagens dos principais deuses diante dos olhos dos gregos, deram a cada um deles uma forma distinta, forçaram os homens a acreditar na sua afinidade com a humanidade e revestiram-nos com os atributos que todo grego reconhecia em si próprio.

A participação dos cidadãos, seja na política ou nos jogos, configurava a divisão entre o espaço público, *polis* (a cidade, que abriga a comunidade organizada, formada pelos cidadãos: *politikos*) e a *oikeios* (o espaço da intimidade). Dentro da cultura greco-romana esta divisão seria regulamentada no direito na oposição entre o *dominium* ou o *imperium do publicus*, por um lado, e o *privatus*, de outro (COIRO-MORAES, 2008).

Na ordenação medieval, no entanto, o conceito de espaço público foi ampliado no tocante ao *livre acesso*, ou seja, englobando os espaços que não eram alcançados pela apropriação privada, porém reduzida na participação popular, uma vez que os senhores feudais centralizavam as decisões e os discursos em cerimoniais religiosos.

É neste contexto da ordem medieval que surge a ideia de comunidade, enquanto conjunto dos espaços comuns subtraídos a uma apropriação exclusiva. Por seu lado, o domínio privado adquire a feição de domínio derivado do público e regido, portanto, por regras emanadas da jurisdição coletiva, deixando assim de ser uma esfera antitética da primeira. Ao senhor feudal é reservado o papel da representação da ordem coletiva, manifestada aos olhos de todos, tanto pelos seus atributos como pelos seus símbolos. A pertença à esfera pública relativiza-se em função do nível relativo da notoriedade que tanto as coisas como as pessoas possuem (RODRIGUES, 1997, p. 37).



Este espaço público é retomado pelo povo aos poucos durante a ascensão da burguesia ao poder e a conseqüente reorganização da sociedade em torno das relações mercantis. A burguesia consolidou as regras da natureza representativa e de organização do mercado utilizando normas jurídicas, uma vez que era necessário padronizar e dar previsibilidade aos comportamentos da sociedade. É neste momento histórico que surge a imprensa como meio de comunicação de massa e mediadora entre governo e população, permitindo a padronização dos comportamentos por meio da publicização das normas jurídicas criadas pela burguesia (COIRO-MORAES, 2008). Neste momento o espaço público é novamente ampliado, permitindo a criação do que contemporaneamente é nomeado como espaço público midiático, segundo Dominique Wolton (2003).

### **A comunicação entre governo e cidadão mediada pelas tecnologias da comunicação**

A busca da burguesia pelo crescimento do mercado exigia a publicização dos valores monetários e regras formais de circulação de mercadorias favorecendo o surgimento da imprensa (RODRIGUES, 1997). Como a imprensa foi fortemente utilizada para difundir regras e normas gerais de gestão da coisa pública, trouxe forte influência também na participação do cidadão e na construção da opinião pública.

É este o quadro em que, nos finais do século XVII, nasce a imprensa periódica, assegurando simultaneamente as estratégias contraditórias tanto de imposição das regras formais de gestão da *res publica* por parte do Estado burguês como de autonomia da privacidade e da domesticidade. Se, de fato, num primeiro tempo, predomina o controle e a dependência em relação ao soberano, depressa se desenvolve, sob a *Aufklärung*<sup>5</sup>, a exposição da opinião livre do cidadão, dando assim origem a partir da segunda metade do século XVIII ao aparecimento da categoria da opinião pública e à sua institucionalização como um campo autônomo de legitimidade. Através da opinião pública nascente se constitui o direito inalienável de formação de correntes alargadas de uma razão separada e muitas vezes contraditória da razão do Estado, e uma vontade independente da vontade do soberano. É nas sociedades, nos clubes privados

---

<sup>5</sup> *Aufklärung* significa “esclarecimento” e refere-se ao conceito de Kant sobre a *saída do homem de sua menoridade*, ou seja, transpor a fase em que ele é incapaz de fazer uso do próprio entendimento, sem o direcionamento de outro indivíduo (a menoridade) para atingir a etapa de autonomia do esclarecimento ou da maioridade.



e, mais tarde, nos cafés que as correntes de opinião se formam a partir de discussões animadas e controversas. Destas discussões surgem textos de imprensa que se apresentam como críticas de arte, de literatura, de teatro, de ideias (RODRIGUES, 1997 p. 39-40).

Este espaço público, no entanto, foi aos poucos sendo acompanhado pelo fortalecimento do espaço privado, em especial da figura da família organizada, que trouxe reflexos, por exemplo, nas habitações, reduzindo áreas comuns e expandindo espaços individuais voltados a intimidade. Dessa forma, o reforço do espaço privado trouxe uma exacerbação do individualismo que afastou o cidadão do espaço e do debate público, os quais ficaram sob a égide dos profissionais da imprensa e foram convertidos em publicidade na forma jornalística (RODRIGUES, 1997).

A publicidade torna-se assim uma pura estratégia de inculcação de produtos de todo o gênero, tanto de objetos como de mensagens, com a conseqüente transformação do cidadão de produtor da opinião pública em consumidor de mensagens que se apresentam como reflexos dessa opinião, e com a inscrição de todas as dimensões da vida social com as marcas da lei do mercado. De certo modo, hoje as páginas do *Diário de Notícias*, da *Bola*, da *Crônica Feminina*<sup>6</sup> consomem-se do mesmo modo que a um pacote de manteiga, uma dúzia de sardinhas, um Kw de energia elétrica: de maneira anônima, cortada de todo e qualquer investimento ao nível da produção coletiva (RODRIGUES, 1997, p.41-42).

No século XX, em um contexto de ascensão de tecnologias de comunicação de massa, a imprensa, o rádio, a TV, as revistas e o cinema, a opinião pública torna-se um produto a ser consumido pelos cidadãos e produzido por uma pequena minoria profissional. No modo de ver de Rodrigues (1997), a imprensa, a rádio, a TV, a revista, o cinema e todo um acervo publicitário, formam “uma gigantesca máquina mediadora”. Para ele, recursos técnicos como a transistorização e a miniaturização conferem à mídia uma dimensão individualizante, tornando seus veículos “praticamente imperceptíveis e onipresentes, incrustando-se em todos os interstícios da vida doméstica”; mas, ao

---

<sup>6</sup>Segundo o sítio português [http://coisasdeoutrostempos.blogspot.com/2005\\_11\\_01\\_archive.html](http://coisasdeoutrostempos.blogspot.com/2005_11_01_archive.html), nas páginas da revista *Crônica Feminina* (fundada em 1956), “a mulher era apresentada sempre como modesta e simples”, no papel de elemento conciliador e unificador da família. O jornal desportivo *A Bola* teve seu primeiro número circulando em 29.01.1945 (<http://www.abola.pt/historico/index.asp>) e o matutino *Diário de Notícias* é veiculado em Portugal, desde 1864. (Acessos em 04.12.2007).



mesmo tempo, esvaziando “toda a sociabilidade concreta” e repercutindo no plano da privacidade “uma pura forma perversa e esquizóide de visibilidade social, espécie de miragem espetacular de todas as modalidades de convivência, feita de desnudamento e desmascaramento sem limite dos indivíduos” (RODRIGUES, 1997, p. 43).

Fontcuberta (1993, p. 49) indica que o desenvolvimento tecnológico, por um lado, e a “interação das formas com os diferentes meios de comunicação”, de outra parte, constituíram-se em forças que modificaram até a estrutura das notícias. De acordo com a autora, a aparição de novas tecnologias de comunicação (TV a cabo, telefone móvel, internet, etc.), que implicam treinamento nos conteúdos, a diferenciação dos meios e a busca de audiências específicas; acarreta uma mudança importante, uma especialização que resulta revolucionária, pois a “sociedade de massas, nascida na sociedade industrial, dá lugar a uma “sociedade de coletivos”, na qual cada indivíduo terá um peso específico por si mesmo”. Entre as características dessas “novas audiências”, ressalta:

[...] um incremento de conhecimento sobre os fatos e as condições interativas de todos os homens, universalmente estendidos (inclusive o saber científico); uma opinião pública mundial que incorpora novos temas e os traduz em pautas de comportamento para os receptores da informação; uma interação da atividade econômica; e a aparição de uma civilização ‘de viagem’, na qual uma pessoa com educação urbana sabe ao que se ater, em qualquer lugar do mundo em que se encontre (FONTCUBERTA, 1993, p. 50).

Segundo Dominique Wolton (2003), contemporaneamente é viável falar em um espaço público midiático, na medida em que ele é funcional e normativamente indissociável do papel da mídia, que vem exercendo uma função reestruturadora no que se refere às possibilidades de visibilidade das instituições, dando margem ao campo da recepção, da interpretação e das inter-relações entre comunicação e cultura.

### **Acesso à Internet no Brasil, web2.0 e pluralidade dos discursos**

O Brasil possui um forte histórico de uso e defesa da Internet, sendo inclusive referência mundial por sua regulação legal com o Marco Civil da Internet. Atualmente temos mais de 50% dos domicílios brasileiros com acesso à rede mundial de



computadores (Comitê Gestor da Internet, 2015) e desde de 2013 o acesso da população brasileira à Internet móvel subiu de 26% para 53% (F/NAZCA 2015). Conforme indicado anteriormente por Fontcuberta (1993, p. 49-50), a estrutura da rede mundial de computadores, em especial as possibilidades da interação trazidas pela Web2.0 com os sites de redes sociais digitais, permitiu em partes o aumento das vozes comunicacionais e a ampliação de uma sociedade de massas para uma sociedade de coletivos. A característica de favorecimento da interação entre indivíduos como emissores de conteúdo demonstra o que O'Reilly (2005) nomeou de arquitetura de participação da Web2.0, princípio segundo o qual algumas plataformas digitais são construídas com formato que busca encorajar a maior participação dos usuários como emissores de conteúdo, e consiste no que Lemos (2003) nomeou de segunda lei do cibercultura, que

[...] seria a Liberação do pólo da emissão. As diversas manifestações socioculturais contemporâneas mostram que o que está em jogo como o excesso de informação nada mais é do que a emergência de vozes e discursos anteriormente reprimidos pela edição da informação pelos mass media. A liberação do pólo da emissão está presente nas novas formas de relacionamento social, de disponibilização da informação e na opinião e movimentação social da rede.

O movimento de retomada do polo emissor pelos indivíduos remonta ao período anterior ao surgimento da imprensa, no qual as vozes presentes nos espaços públicos eram menos monopolizadas por profissionais técnicos, trazendo novamente à tona a ascensão da pluralidade de fontes emissoras e dos discursos. Esse aumento das vozes no espaço público acena para um retorno dos cidadãos aos debates e decisões coletivas, fortalecendo a participação popular e as características essenciais da democracia segundo os preceitos gregos, como visto anteriormente, segundo o qual qualquer cidadão grego potencialmente poderia participar dos debates públicos. Esta abordagem é reforçada pelo conceito mínimo de democracia de Bobbio (1997, p.12) que a define como “um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados”.





A utilização da Internet como instrumento mediador entre governo e cidadão não passou despercebida pelo governo brasileiro, que implementou várias iniciativas nas mais diversas áreas, bem como previu legalmente o uso democrático da Internet no Marco Civil da Internet, tendo como principais fundamentos e objetivos.

*Art. 2º* [...] o respeito à liberdade de expressão [...] o exercício da cidadania em meios digitais; III - a pluralidade e a diversidade; IV - a abertura e a colaboração; VI - a finalidade social da rede. *Art. 4º* [...] por objetivo a promoção: I - do direito de acesso à internet a todos; II - do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;

Dessa forma, buscando salvaguardar estes fundamentos o governo brasileiro programou iniciativas próprias que recebem os cidadãos para o debate público sobre os mais diversos assuntos, como no caso do aplicativo *Infoleg* da Câmara dos Deputados, disponível para os sistemas *android* e *IOS*, e do portal *e-cidadania* do Senado, que permitem o acompanhamento das pautas e das votações das casas do Congresso.

De maneira mais ampla e inovadora, o site de rede social *Pensando o Direito (PoD)* do Ministério da Justiça permite ao cidadão participar diretamente do processo de construção de normas jurídicas que irão posteriormente ser aprovadas e aplicadas ao país. Em sua estrutura, o *PoD* permite o surgimento de interações mútuas entre usuários por meio da criação de pautas, comentários e respostas, bem como de interações reativas com as opções concordar e discordar disponíveis dentro de cada comentário ou resposta.

Sendo assim, o *PoD*, tendo em vista o seu valor legalmente legitimado dentro da democracia brasileira e as possibilidades de debates que permite criar em razão da sua estrutura, aproxima-se novamente das origens do sistema democrático grego. No entanto, dentro do já reduzido público com acesso à Internet no Brasil, iniciativas de grande potencial democrático como o *PoD* ainda possuem engajamento mínimo quando comparado aos sites de rede social privados como *Facebook*, *Twitter* e *Instagram*. Contudo, essas redes sociais vêm sendo de grande valia para a democracia brasileira na história recente do país, consolidando a importância do ciberativismo na criação de novos espaços públicos midiáticos.



## O ciberativismo e a expansão do espaço público para as redes sociais privadas

Os possíveis usos dos sites de rede sociais digitais pelos usuários são incalculáveis e dependem das características culturais e das vivências de cada um, posto que, neste tipo de plataforma, o usuário além de receptor torna-se emissor de informações e de discursos. Por essa razão, movimentos sociais e minorias discursivas têm se utilizado fortemente dessas plataformas para difundir o seu discurso e alcançar maior número de pessoas, produzindo engajamento. Quando este movimento de difusão de discurso ganha contornos políticos, temos, segundo Maria Eugenia Cavalcanti Rigitano (2012, p.3), o ciberativismo.

Entende-se por ciberativismo a utilização da Internet por movimentos politicamente motivados (VEGH, 2003, p.71), com o intuito de alcançar suas tradicionais metas ou lutar contra injustiças que ocorrem na própria rede (GURAK, LOGIE, 2003; MCCAUGHEY, AYERS, 2003 *apud* RIGITANO, 2012, p.3).

O uso do espaço da internet por ativistas, de acordo com a autora, tem funções e objetivos pontuais:

A partir da incorporação da Internet, os ativistas expandem suas atividades tradicionais e/ou desenvolvem outras. A utilização da rede por parte desses grupos visa, dentre outras coisas, poder difundir informações e reivindicações sem mediação, com o objetivo de buscar apoio e mobilização para uma causa; criar espaços de discussão e troca de informação; organizar e mobilizar indivíduos para ações e protestos on-line e off-line (RIGITANO, 2012, p.3).

Iniciativas ciberativistas, mesmo que realizadas dentro de espaços privados, como os sites de redes sociais digitais privados, caracterizam momentaneamente, a nosso ver, a plataforma como espaço público, posto que é neste ambiente que se dão os debates relativos às atuações e decisões do governo pelos cidadãos. Todavia, é importante reforçar que, em não tendo caráter legal, estas iniciativas por si só no âmbito digital privado, não possuem nenhuma característica obrigatória para o governo brasileiro ou efeito claramente esperado, servindo apenas como pressão social por mudanças ou estopim para mobilizações maiores em outras áreas, como as ruas por exemplo.



Na pesquisa Democracia e Consumo (2015) a F/Radar indicava que dos 45 milhões de brasileiros que participaram de movimentos sociais 13,7 milhões só o fizeram pela Internet. Este número sobre para 26,8 milhões quando são somados àqueles que participaram somente pela Internet os usuários que participaram digital e presencialmente. Um exemplo deste engajamento, ainda que inicial e com discussões pouco aprofundadas, foi o fato de que dentre os dez tópicos mais comentados do *Facebook* em 2015 quatro envolviam questões políticas do Governo brasileiro.

Dados como estes, bem como o levante histórico apresentado anteriormente, comprovam uma ascensão dos assuntos da esfera pública nos sites de rede social digital, mesmo que em ambientes privados, retomando, ainda que superficialmente, os princípios estruturais democráticos da ágora grega, reforçando o debate público e consolidando a Internet e os sites de rede social digital como um espaço público midiático.

### **Considerações finais**

A partir deste breve estudo é possível perceber como a esfera pública criada com a participação do cidadão, na Grécia, avançou durante a história até chegar no conceito ampliado de esfera pública midiática, na contemporaneidade, que guarda alguns elementos de semelhança à ágora grega, pois retorna o discurso do debate coletivo para os cidadãos, mantendo a sua inserção no espaço público. Estas características estão presentes ainda que momentaneamente até mesmo nos debates realizados dentro de plataformas privadas de redes sociais digitais, como o *Facebook*, sendo reforçada também nos sites disponibilizados pelo Poder Público.

Por fim, é possível perceber que a esfera pública avançou para os meios de comunicação digital e juntos estes possuem um largo potencial democrático focado na participação popular. Este potencial ainda se encontra em crescimento, tendo em vista o percentual ainda em expansão de acesso à internet no país e a participação ainda incipiente dos usuários. As possibilidades atuais, entretanto, já reforçam que esta é uma nova forma de participação em um novo suporte da esfera pública midiática, que veio



para acrescentar e coexistir com outras já consagradas na história da humanidade e da democracia brasileira.

## Referências

BOBBIO, Norberto. **PREMISSA**. In: BOBBIO, Norberto. **O FUTURO DA DEMOCRACIA: Uma defesa das regras do jo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 09-16.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição, de 05 de outubro de 1988. **Constituição Federal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 16 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 12.965/2014, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**. Brasília, 23 abr. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm)>. Acesso em: 3 mai.2016.

COIRO-MORAES, Ana Luiza. **A síndrome do protagonista: uma abordagem cultural às personagens dos espetáculos de realidade da mídia**. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - PUCRS, Fac. de Comunicação Social, Porto Alegre, 2008.

Comitê gestor da internet. TIC Domicílios. Disponível em: <<http://cetic.br/pesquisa/domicilios/>>. Acesso em: 16 mai.2016.

FONTCUBERTA, Mar. *La noticia: pistas para percibir el mundo*. Barcelona, Paidós, 1993.

F/RADAR. **Democracia e Consumo**. Disponível em: <<http://www.fnazca.com.br/index.php/2015/10/20/fradar-15ª-edicao/>>. Acesso em: 16 mai.2016.

GUARINELLO, Norberto Luiz. *Cidades-Estado na Antiguidade Clássica*. In PINSKY, Jaime; PINSK, Carla B. **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 29-46

LEMONS, André. **Cibercultura: Alguns pontos para compreender a nossa época**. In Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemons/cibercultura.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2016.

O'REILLY, Tim. *What Is Web 2.0: Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software*. Disponível em: <<http://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html?page=1>>. Acesso em: 16 mai. 2016.

PAIXÃO, Cláudio. *Voz do Brasil completa 77 anos*. In **Na trilha do rádio: Os grandes momentos da história registrados pelo rádio. Um encontro entre o velho e o novo**. 20 jul.2012, s/l. Disponível em <http://natrilhadoradio.blogspot.com.br/2012/07/voz-do-brasil-completa-77-anos.html>. Acesso em 15 mai.2016.



RIGITANO, Maria Eugenia Cavalcanti. Redes e ciberativismo: notas para uma análise do centro de mídia independente. Disponível em: < <http://www.bocc.ubi.pt/pag/rigitano-eugenia-redes-e-ciberativismo.pdf> >. Acesso em: 16 mai. 2016

RODRIGUES, Adriano Duarte. Estratégias de comunicação: questão comunicacional e formas de sociabilidade. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

ROSTOVTZEFF, Michael Ivanovich. História da Grécia. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

WOLTON, Dominique. “A globalização da informação”. Revista FAMECOS, Porto Alegre, nº. 20, abr. 2003. p. 21-25